



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 940, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2025, o valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), criando as seguintes dotações:

02.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
2500- Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas
1.019 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente Saúde
449052 Equipamento e Material Permanente -----R\$ 160.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior Fonte 26210003210 Transferência do Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

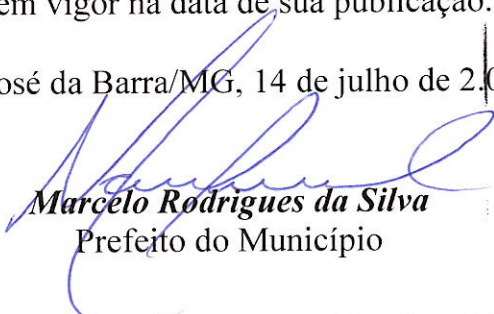
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica acrescentado ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, o Programa 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas e o Projeto/atividade 1.019 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente Saúde.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 14 de julho de 2025


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 14/07/25 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

